

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

#### **EXAME**

# EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO: 548/2021/DELTA/SUPEL/RO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.504388/2020-68/SESAU

OBJETO: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços visando futura, eventual е parcelada aquisição comuns. consumo "OSTOMIAS/UROSTOMIAS" - (Material Médico-Hospitalar/Insumos Hospitalares) "Bolsas de colostomia, urostomia, placas e adjuvantes" - EXERCÍCIO 2021.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua pregoeira nomeada na Portaria nº 132/2020/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020 e alterada pelas portarias nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021 e nº 105 publicada no DOE do dia 10 de setembro de 2021, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento tem sua origem no QUADRO ESTIMATIVO e na SAMS, enviamos o pedido, e anexos, via Sei à SESAU-CAFIINP, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade:

# ► EMPRESA "A": ESCLARECIMENTO: (0022071518)

(...)

Viemos solicitar esclarecimentos quanto ao descritivo do item 31, se será aceito produto de composição e tamanho diferentes do que estão sendo solicitados.

E é sabido que cada marca tem a sua composição específica e solicitando, na forma e medida que estão apresentando no descritivo, acaba por restringir a participação de outras marcas existentes no mercado. E com a possibilidade de gerar prejuízo ao erário público.

Dessa forma, por já termos fornecido produto semelhante, gostaríamos de verificar se serão aceitos produtos com composição e em frascos com 28ml?

# ▶ RESPOSTAS DA SESAU-CAFIINP EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA "A": (0022163225)

### 2. DAS ANÁLISES

Após análise do solicitado pela empresa "A", quanto a composição, verificamos que é plausivel, visto que cada marca apresenta uma composição para o Protetor cutâneo em spray, que conferi proteção da pele ao redor do estoma. Desta forma alteramos o descritivo do item 31, para aceitar na composição produtos similares.

Quanto a solicitação de aceitação ou não de frascos com 28ml, verificamos que tratandose de menor preço por item, a versão de frasco com 50 ml apresenta melhor custo-benefício. Sendo assim não serão aceitos frascos com 28ml.

# 3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma incluímos nova SAMS SESAU-CAFIINP (0022169053) com alteração no descritivo do item 31:

#### Onde se lê:

item 31:

Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem alcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. não estéril. frasco spray contendo 50 ml.

#### Leia-se:

item 31:

Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem alcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado ou similares, não estéril. frasco spray contendo 50 ml.

Considerando a análise **não serão aceitos** frascos com 28ml.

Tal medida se demonstra razoável e faz verdadeira homenagem aos princípios da administração pública em especial atenção ao da legalidade, isonomia, moralidade e vinculação ao instrumento convocatório.

### **JEFERSON FREITAS LOPES**

Coordenador

CAFII/SESAU-RO

### **►** CONCLUSÃO

Tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedido de esclarecimento impetrado por licitante e acolhidos pela SESAU/RO, informamos que o instrumento convocatório, SOFREU <u>ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO ITEM 31 DO ANEXO II E NO ANEXO III - QUADRO ESTIMATIVO E SAMS.</u>

#### **QUADRO ESTIMATIVO E SAMS:**

### ONDE SE LÊ:

ITEM 31: Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem alcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. não estéril. frasco spray contendo 50 ml.

### • <u>LEIA-SE:</u>

ITEM 31: Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem alcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado **ou similares**, não estéril. frasco spray contendo 50 ml.

Fica reaberto o prazo:

DATA DA ABERTURA: 03/12/2021 as 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) **3212-9265** ou pelo e-mail: <u>delta.supel@gmail.com</u>.

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

# **FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL Mat. 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0022191948** e o código CRC **D88BAD00**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0036.504388/2020-68

SEI nº 0022191948